



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**  
CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
Tel: (38) 3523-1225

**Decreto Nº 71/2020**

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Extraordinários no exercício financeiro de 2020, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Felício dos Santos no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes da pandemia do Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº 20/2020 que declara situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência em Saúde Pública no município Felício dos Santos, em razão da necessidade da promoção de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra o Coronavírus;

Considerando as Portarias nº 2.358, 2405 e 2516/2020, que dispõe sobre transferências de recursos financeiros para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus-COVID19.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos na execução orçamentária de 2020, créditos extraordinários no valor de R\$ 46.455,36 (Quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**  
CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
Tel: (38) 3523-1225

07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - SERVIÇO ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0014.2135 – Enfrentamento COVID-19–Port. 2.358/20

33900000 – Aplicações Diretas                          Fonte 154 Valor R\$ 12.000,00

07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - SERVIÇO ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0014.2136 – Enfrentamento COVID-19–Port. 2.405/20

33900000 – Aplicações Diretas                          Fonte 154 Valor R\$ 19.920,00

07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - SERVIÇO ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0014.2137 – Enfrentamento COVID-19–Port. 2.516/20

33900000 – Aplicações Diretas                          Fonte 154 Valor R\$ 14.535,36

Total ..... R\$ 46.455,36

Art. 2º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 986/18 – Alteração Plano Plurianual do Município de Felício dos Santos, para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**  
CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
Tel: (38) 3523-1225

Programa: 14 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Ação: 2135 – Enfrentamento COVID-19–Port. 2.358/20

<b>Exercício</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
2020	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS	Percentual	100,00	R\$ 12.000,00

Programa: 14 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Ação: 2136 – Enfrentamento COVID-19–Port. 2.405/20

<b>Exercício</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
2020	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS	Percentual	100,00	R\$ 19.920,00

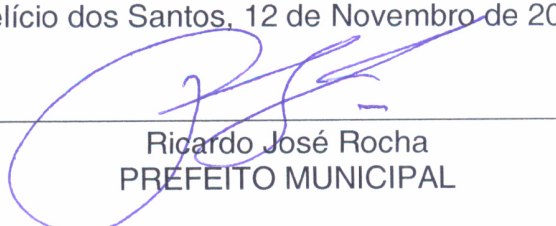
Programa: 14 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Ação: 2137 – Enfrentamento COVID-19–Port. 2.516/20

<b>Exercício</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
2020	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇOS	Percentual	100,00	R\$ 14.535,36

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Felício dos Santos, 12 de Novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo José Rocha  
PREFEITO MUNICIPAL